

PROGRAMA DE DOUTORADO EM DIREITO

EDITAL 4/2019 - DDIR

Estabelece Normas e Procedimentos de Seleção para o Programa de Doutorado em Direito – área de concentração “Empreendimentos Econômicos, Desenvolvimento e Mudança Social” para ingresso no **1º semestre de 2020**.

Período de inscrição	9 de dezembro de 2019 a 10 de março de 2020
Prova escrita	12 de março de 2020, às 9h
Entrevista	12 de março de 2020. A partir das 14h

No período de **9 de dezembro de 2019 a 10 de março de 2020** estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para ingresso no **PROGRAMA DE DOUTORADO EM DIREITO** - área de concentração: Empreendimentos Econômicos, Desenvolvimento e Mudança Social, a partir do 1º semestre de 2020, conforme disposto no presente Edital e demais normas regimentais.

1 - OBJETIVOS:

O Programa de Doutorado em Direito tem por meta realizar os seguintes objetivos:

- Promover a reflexão, a construção do conhecimento e o desenvolvimento científico a partir da articulação entre o Direito, o desenvolvimento econômico, as relações empresariais e as demandas sociais e políticas, preparando os Doutores em Direito para o enfrentamento teórico e prático dos desafios do Estado Constitucional brasileiro;
- Estimular a formação de núcleos permanentes de pesquisa junto à UNIMAR;
- Formar e capacitar pesquisadores em condições de acompanharem e interferirem nas mudanças estruturais do Estado brasileiro, proporcionando-lhes um arcabouço teórico e prático para efetivamente realizarem a construção e a remodelação do Estado Constitucional brasileiro;
- Oferecer instrumentos teóricos a fim de estimular reflexões e investigação científica na área de concentração e linhas de pesquisa da proposta de Doutorado em Direito;

- Implementar e divulgar o conhecimento científico, cultural e tecnológico, gerados no Programa, dando prioridade à produção científica qualificada, mormente em periódicos Qualis A1, A2 e B1 e obras únicas, e consequente divulgação, visando o refino do docente pesquisador e a formação científica do discente;
- Promover a integração entre a Pós-graduação (mestrado e doutorado) e a graduação da UNIMAR, possibilitando que os discentes e docentes da pós-graduação participem ativamente das atividades ordinárias dos alunos de graduação;
- Proporcionar aos Doutorandos bases teóricas para que possam acompanhar e enfrentar as mudanças presentes nos cenários nacional e internacional;
- Estabelecer relações duradouras de proximidade com os discentes para, após a fase egressa, mantê-los sob contato e intercâmbio intelectual e produtivo, proporcionando o seu retorno participativo.

2 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS, DESENVOLVIMENTO E MUDANÇA SOCIAL.

3 - LINHAS DE PESQUISAS:

A linha de pesquisa tem por escopo proporcionar as condições necessárias à reflexão da temática que comanda o programa, a partir de sua área de concentração.

Linha de Pesquisa 1 – Relações Empresariais, Desenvolvimento e Demandas Sociais.

Esta linha abarca as pesquisas que dizem respeito ao desenvolvimento econômico a partir do papel a ser desempenhado pela empresa, tendo por norte as demandas provenientes da sociedade brasileira.

Linha de Pesquisa 2 – Empreendimentos Econômicos, Processualidade e Relações Jurídicas.

A segunda linha de pesquisa está vocacionada à cobertura do segundo vértice que deve sustentar a área de concentração, estando presentes, aqui, as possibilidades de reflexão acerca da dinâmica jurídica que se fazem presentes nas relações empresariais, nas relações de consumo e nas relações entre Estado e a Empresa.

4 - DURAÇÃO DO CURSO: 36 meses.

5 - NÚMERO DE VAGAS:

Serão ofertadas **10 vagas, sendo:**

- **5 (cinco) vagas na Linha de Pesquisa 1**

- **5 (cinco) vagas na Linha de Pesquisa 2**

O candidato será selecionado na respectiva linha de pesquisa, informada no ato da inscrição.

Nesta seleção, estarão disponíveis para orientação os seguintes professores, conforme número de vagas indicado:

I – Prof. Dr. Artur César de Souza – Linha 02 – 1 (uma) vaga;

II – Prof. Dr. Daniel Barile da Silveira – Linha 01 – 1 (uma) vaga;

III – Prof. Dr. Elias Marques de Medeiros Neto – Linha 02 – 1 (uma) vaga;

IV – Prof. Dr. Emerson Ademir Borges de Oliveira – Linha 01 – 1 (uma) vaga;

V – Prof. Dr. Jefferson Aparecido Dias – Linha 01 - 1 (uma) vaga;

VI – Prof. Dr. Jonathan Barros Vita – Linha 01 - 1 (uma) vaga;

VII – Prof. Dr. Lourival José de Oliveira – Linha 02 – 1 (uma) vaga;

VIII – Prof. Dra. Mariana Ribeiro Santiago – Linha 02 - 1 (uma) vaga;

IX – Prof. Dr. Ricardo Pinha Alonso – Linha 01 – 1 (uma) vaga;

X – Prof. Dr. Rogério Mollica – Linha 02 – 1 (uma) vaga;

6 - OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTOR:

Para concessão do título de Doutor, além do cumprimento das demais exigências regimentais, o doutorando deverá:

1. Ter cursado os créditos exigidos no seminário de base e no respectivo seminário de sua linha de pesquisa, conforme descrição abaixo:

I – Seminário de base: três disciplinas com direito a 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula cada, totalizando 9 (nove) créditos, a serem realizados no 1º semestre de 2020;

II – Seminários da linha de pesquisa escolhida: quatro disciplinas com direito a 2 (dois) créditos e 30 (trinta) horas/aula cada, totalizando 8 (oito) créditos, a serem realizados no 2º semestre de 2021;

III – Atividades complementares, elaboração e defesa de projeto de tese, elaboração e defesa final de tese: 33 (trinta e três) créditos, equivalentes a 395 (trezentas e noventa e cinco) horas/aula.

2. Comprovar publicação, ao longo do curso, dentro das linhas de pesquisa do doutorado, em conjunto com o orientador, classificada pela CAPES em cada um dos seus tipos: Anais de Eventos, Periódicos e Livros (ou capítulos de livros).
3. Ter sido aprovado no Exame de Qualificação e no Exame de Proficiência em duas das seguintes Línguas Estrangeiras: Inglês, Espanhol, Italiano, Francês ou Alemão.

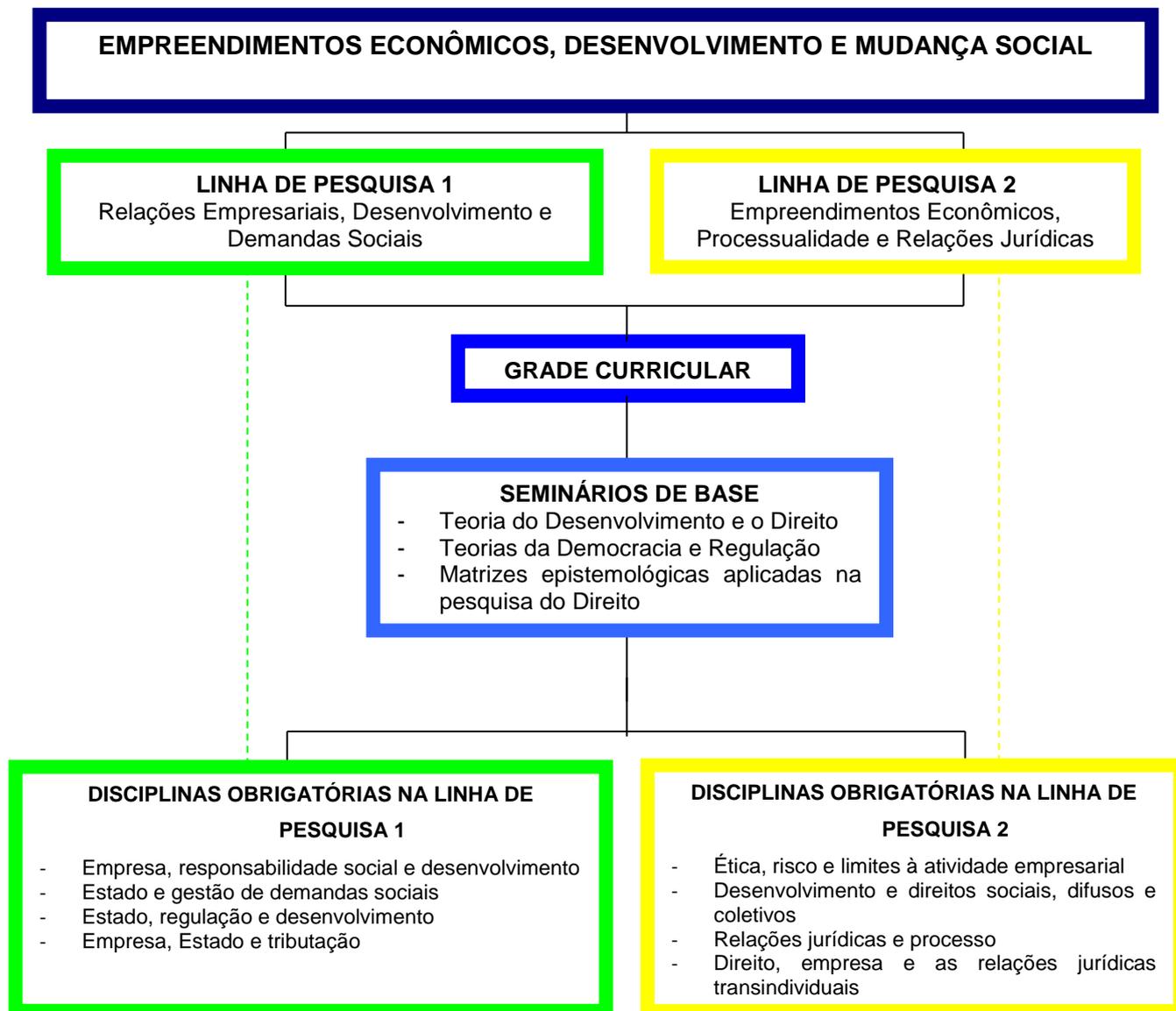
O candidato que tiver obtido proficiência em uma ou mais línguas em instituição credenciada de ensino superior, na forma do regimento interno da pós-graduação, poderá requerer a dispensa da realização do(s) exame(s), desde que tal aprovação tenha se dado nos últimos dez anos, contados da data da realização do exame na Unimar.

4. Apresentar, defender e ser aprovado na Tese de Doutorado realizada de acordo com as normas regimentais, dotada de originalidade científica e desenvolvida a partir das investigações desenvolvidas na linha de pesquisa escolhida.

7 - SITUAÇÃO INSTITUCIONAL: (Curso recomendado pela CAPES/MEC)

O curso de Doutorado em Direito da Unimar foi autorizado pela CAPES, conforme aprovação na 169ª reunião da CTC-ES (Comissão Técnico-Científica do Ensino Superior), realizada entre os dias 13 e 16 de dezembro de 2016 e publicada na data de 5 de janeiro de 2017, obtendo inicialmente conceito 4 (quatro).

**8 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR: PROGRAMA DE DOUTORADO EM DIREITO –
UNIMAR**



9 - CORPO DOCENTE PERMANENTE:

- Prof. Dr. **Artur César de Souza** – Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Pós-Doutor pelas Università Statale di Milano, Universidad de Valência e Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Área de atuação: Direito Processual e Constitucional.

- Prof. Dr. **Bruno Bastos de Oliveira** – Doutor em Direito pela UFPB e Pós-Doutorando pela Universidade de Marília.

Área de atuação: Direito Tributário.

- Prof. Dr. **Daniel Barile da Silveira** – Doutor em Direito pela Universidade de Brasília (UNB). Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Coimbra.

Área de atuação: Direito Constitucional.

- Prof. Dr. **Elias Marques de Medeiros Neto** – Doutor em Direito Processual Civil pela PUC/SP. Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa e pela Universidade de Coimbra.

Área de atuação: Direito Processual e Empresarial.

- Prof. Dr. **Emerson Ademir Borges de Oliveira** – Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (USP). Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Coimbra.

Área de atuação: Direito Constitucional.

- Prof. Dr. **Jefferson Aparecido Dias** – Doutor em Direito pela Universidad Pablo de Olavide, UPO, Espanha.

Área de atuação: Direito Constitucional.

- Prof. Dr. **Jonathan Barros Vita** – Doutor em Direito pela PUC/SP. Pós-Doutor pela Universidade de Viena.

Área de atuação: Direito do Estado e Gestão de Políticas Públicas; Direito Tributário, Financeiro e Internacional.

- Prof^a Dr^a **Jussara Suzi Assis Borges Nasser Ferreira** – Doutora em Direito das Relações Sociais pela PUC/SP.

Área de atuação: Direito Civil, Obrigacional e Negocial.

- Prof. Dr. **Lourival José de Oliveira** - Doutor em Direito das Relações Sociais pela PUC/SP- Área de atuação: Direito do Trabalho e Políticas Públicas.

- Prof^a Dr^a **Maria de Fátima Ribeiro** – Doutora em Direito do Estado pela PUC/SP.

Área de atuação: Direito Tributário e Constitucional.

- Prof^a Dr^a **Mariana Ribeiro Santiago** – Doutora em Direito pela PUC/SP. Pós-Doutora pela Justus-Liebig-Universität Gießen.

Área de atuação: Direito Civil, Empresarial e do Consumidor.

- Prof^a Dr^a **Marisa Rossinholi** - Doutora em Educação pela UNIMEP.

Área de atuação: Economia com Especialidade no Ensino de Economia Política.

- Prof. Dr. **Rafael José Nadim de Lazari** – Doutor em Direito pela PUC/SP. Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Coimbra.
Área de atuação: Direito Constitucional.

- Prof. Dr. **Ricardo Pinha Alonso** – Doutor em Direito pela PUC/SP
Área de atuação: Direito Tributário.

- Prof. Dr. **Rogério Mollica** – Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo (USP). Pós-Doutor pela Universidade de Marília (UNIMAR).
Área de atuação: Direito Processual e Tributário.

- Prof. Dr. **Sandro Marcos Godoy** – Doutor em Direito pela Faculdade Autônoma de Direito. Pós-Doutor pela Università degli Studi di Messina.
Área de atuação: Direito Ambiental e Direito Processual.

- Prof. Dr. **Valter Moura do Carmo** – Doutor em Direito pela UFSC. Pós-Doutor pela Universidade de Marília.
Área de atuação: Direitos Fundamentais e Desenvolvimento e Metodologia da Pesquisa Jurídica.

- Prof^ª. Dr^ª. **Walkiria Martinez Heinrich Ferrer** – Doutora em Educação pela UNESP.
Área de atuação: Políticas Sociais e Especialidade em Metodologia da Pesquisa.

Professores de outras Instituições poderão participar de Seminários e demais atividades acadêmicas.

10 - REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

1. Acessar o link: <http://www.unimar.br/ineventos/index.php?evento=342>, fazer o preenchimento de todos os dados e gravar ao final.
2. A documentação poderá ser entregue pessoalmente na sala (226 - Bloco II) no período de 09/12/2019 a 11/03/2020, de segunda a sexta feira das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, exceto aos sábados, domingos e feriados.
3. No caso de inscrição realizada através dos Correios, serão aceitas apenas aquelas que foram enviadas por SEDEX e entregues na Universidade de Marília até um dia antes do processo seletivo. Eventual atraso ou não entrega é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4. Não serão aceitas documentações enviadas por internet ou meio eletrônico.
5. Não será aceita a juntada posterior de documentos, em qualquer hipótese.

6. Apresentar fotocópia autenticada do Diploma de Mestrado em Direito (ou áreas afins) ou Ata de Defesa da Banca de Mestrado em Direito (ou áreas afins), expedidos por Instituições credenciadas e cursos reconhecidos pelo MEC, ou Diploma de Mestrado em Direito (ou áreas afins) obtido no exterior e reconhecido por IES brasileira em curso reconhecido pelo MEC;
7. Apresentar fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Mestrado em Direito (ou áreas afins);
8. Apresentar fotocópia autenticada do Diploma de Curso Superior em Direito (ou áreas afins), expedido por Instituições credenciadas e cursos reconhecidos pelo MEC;
9. Apresentar fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso Superior em Direito (ou áreas afins);
10. Apresentar o **Curriculum Lattes devidamente documentado e atualizado, especialmente em relação a titulação e publicações, estas apenas a partir de 2016;**
11. Apresentar projeto de tese, de acordo com a linha de pesquisa escolhida, englobando: introdução, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e bibliografia a ser utilizada;
12. Apresentar fotocópia dos documentos pessoais (Cédula de Identidade - RG (não CNH), CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação e Certidão de Nascimento ou Casamento e certificado de comprovação de quitação do serviço militar obrigatório ou de certificado de reservista), bem como comprovante de endereço com CEP e 1 (uma) foto 3x4 recente;
13. Efetuar o pagamento do valor da inscrição correspondente a **R\$ 200,00 (duzentos reais)** e anexar comprovante de quitação;
14. Encaminhar, juntamente com os documentos acima mencionados, o formulário do Anexo I devidamente preenchido;

15. Para o caso de candidato estrangeiro que tenha concluído o curso de graduação no exterior, exige-se o documento correspondente ao RNE ou passaporte com visto válido, em substituição aos documentos do item 12 e, analisando o caso concreto, pode ser dispensado o documento exigido no item 06. No caso dos itens 07 e 08, deve haver a tradução e reconhecimento dos mesmos nos termos da legislação nacional;
16. Ressalvam-se, nas regras acima, convênios específicos que regerão os candidatos provenientes da instituição parceira.

11 - PROCESSO DE SELEÇÃO:

Antes do início da Seleção, a Comissão Examinadora analisará os pedidos de inscrição em atendimento ao contido no item anterior.

Deferido o pedido de inscrição, o candidato participará do processo de seleção que constará das seguintes avaliações (etapas), com os respectivos pesos:

PROVA ESCRITA DISSERTATIVA – Peso 1

ENTREVISTA E ANÁLISE DE PROJETO – Peso 1

ANÁLISE DE CURRICULUM LATTES – Peso 2

Todas as avaliações (etapas) serão classificatórias. O não alcance das notas mínimas na prova escrita dissertativa ou na entrevista e análise de projeto eliminará o candidato.

11-1 - Da Prova Escrita Dissertativa:

A PROVA ESCRITA DISSERTATIVA será simultânea para todos os candidatos, tendo como bibliografia a constante do Anexo II.

A PROVA ESCRITA será realizada no dia **12 de março de 2020, às 9 horas**, no BLOCO II – SALA 227 da UNIMAR com a presença da Comissão Examinadora.

A Prova Escrita terá duração máxima de 03 (três) horas.

Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para a realização da mesma.

A PROVA ESCRITA poderá constar de questões dissertativas ou versar sobre tema único de caráter dissertativo.

Durante a realização da PROVA ESCRITA somente poderá ser utilizada legislação sem comentários, sem jurisprudência e sem anotações de qualquer natureza.

Eventuais rascunhos deverão ser utilizados em papel fornecido pela Comissão Examinadora.

As folhas utilizadas para a elaboração da PROVA ESCRITA deverão ser fornecidas e rubricadas pela Comissão Examinadora.

Ao iniciar a PROVA ESCRITA, o candidato deverá assinar a lista de presença e apresentar a Cédula de Identidade, Carteira da OAB ou outro documento com fotografia recente para efeito de identificação.

A PROVA ESCRITA terá seu início informado pela Comissão Examinadora, não sendo mais admitido o ingresso de nenhum candidato, no local da prova, independentemente de quaisquer motivos, porventura alegados.

O candidato que não estiver presente no início da prova, não comparecer ou utilizar qualquer meio ilícito ou considerado inadequado pela Comissão Examinadora será eliminado do certame seletivo.

A PROVA ESCRITA será avaliada pela Comissão Examinadora.

Para a avaliação da PROVA ESCRITA serão considerados os seguintes critérios: Apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão); análise do conteúdo objetivo, do conteúdo subjetivo e fundamentação; estrutura gramatical; logicidade e sistematização temática; clareza e precisão de ideias e linguagem; atualidades de conhecimentos.

Após a análise da prova, será atribuído conceito de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).

Será classificado nesta Etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70,0 (setenta).

Não haverá segunda chamada, nem revisão de prova.

11-2 - Da Entrevista e análise de projeto:

A Comissão Examinadora expedirá Edital, convocando os candidatos selecionados para a ENTREVISTA, que será realizada no dia **12 de março de 2020, a partir das 14 horas**, por ordem de chegada dos candidatos, no Bloco II - sala 226 com a presença da Comissão Examinadora.

A ENTREVISTA será realizada e avaliada pela Comissão Examinadora designada.

Somente participará da entrevista o candidato que compareceu à Prova Escrita. O não comparecimento ou atraso do candidato para a ENTREVISTA será considerado desistência, sendo o candidato eliminado do processo de seleção.

Não haverá segunda chamada.

Durante a ENTREVISTA o candidato assinará lista de presença e apresentará Cédula de Identidade, Carteira da OAB ou outro documento constando fotografia recente para efeito de identificação.

A ENTREVISTA constará de questionamentos sobre os interesses do candidato para Curso de Doutorado em Direito e linhas de pesquisas, disponibilidade de horários para frequentar as aulas, dedicação aos estudos, atividades extraclasse, eventuais esclarecimentos relativos à Prova Escrita, bem como propostas e conteúdos da tese e do Curriculum Lattes.

Será avaliado também o projeto de tese apresentado no ato de inscrição, que deverá indicar a linha de pesquisa a ser adotada, o qual também poderá ser objeto da arguição.

A Comissão Examinadora avaliará também as razões que motivaram a candidatura; esclarecimentos sobre o conteúdo curricular; a capacidade do candidato para as atividades de pesquisa e suas condições de disponibilidade para o trabalho acadêmico; podendo solicitar outros esclarecimentos.

Para a ENTREVISTA E ANÁLISE DE PROJETO será atribuída avaliação de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, tendo cada um dos 10 itens constantes do Anexo III valor individual de 10 (dez) pontos, admitindo-se fração de meio ponto.

Será selecionado nesta Etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70,0 (setenta) na somatória dos quesitos.

11.3 - Da Análise e avaliação do Curriculum Lattes:

A análise e avaliação do CURRICULUM LATTES dos candidatos selecionados na PROVA ESCRITA e na ENTREVISTA serão realizadas pela Comissão Examinadora.

Somente será analisado e avaliado o CURRICULUM LATTES dos candidatos que compareceram à Prova Escrita e à Entrevista e que preencherem a exigência de publicação constante dos requisitos para inscrição.

Para efeito de composição do CURRICULUM LATTES mencionado na inscrição, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, observar a ordem disposta no Anexo IV deste Edital.

A análise e avaliação do CURRICULUM LATTES serão procedidas em conformidade com a pontuação disposta no Gabarito que integra o presente Edital (Anexo IV).

Somente serão pontuadas as informações devidamente comprovadas e consideradas válidas pela Comissão Examinadora, o que inclui a afinidade temática às linhas de pesquisa do doutorado.

A análise e avaliação do CURRICULUM LATTES serão realizadas pela Comissão Examinadora, em sessão reservada. Os candidatos poderão ser convocados para prestar eventuais esclarecimentos sobre os documentos anexados.

Após o encerramento das inscrições não poderá ser anexado nenhum documento no CURRICULUM LATTES.

12 - RESULTADO FINAL:

A classificação dos candidatos será procedida conforme a pontuação obtida dos candidatos selecionados na PROVA ESCRITA, na ENTREVISTA E ANÁLISE DE PROJETO e na ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE CURRICULUM LATTES, considerando a linha de pesquisa de opção do candidato.

A nota final será formada da seguinte forma: PE (Prova Escrita) x 1 + E (Entrevista e análise de projeto) x 1 + CL (Curriculum Lattes) x 2.

O Resultado Final do Processo de Seleção será publicado em Edital na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito (Bloco II) e na Internet (www.unimar.br), no dia 12 de março de 2020.

Do referido Edital constarão (por ordem de classificação) os **candidatos habilitados** conforme o número de vagas disponibilizadas.

Serão considerados habilitados para ingressar no PROGRAMA DE DOUTORADO EM DIREITO no 1º Semestre de 2020, até o número de vagas estabelecido, os candidatos que obtiverem a maior pontuação na soma final das avaliações (PROVA ESCRITA, ENTREVISTA E ANÁLISE DE PROJETO e CURRICULUM LATTES), da linha de pesquisa de opção do candidato.

Da mesma forma constará do Edital a relação dos candidatos suplentes (por ordem de classificação de pontuação) correspondentes ao número de vagas de cada Linha de Pesquisa, com destaque para os habilitados a cursarem as disciplinas como **alunos especiais**.

13 - COMISSÃO EXAMINADORA:

A Comissão Examinadora será integrada pelos professores do programa citados no item 9 do edital e por professores externos ao programa.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Somente poderão participar do Processo de Seleção os candidatos devidamente inscritos e que atendam as normas regimentais bem como os requisitos para inscrição. Os processos de inscrição serão analisados pela Comissão Examinadora para conferência dos documentos solicitados no ato da inscrição. O candidato que tiver sua inscrição indeferida por não atender os requisitos para inscrição estará impedido de participar das etapas da seleção.
2. As convocações e matrículas dos candidatos habilitados somente serão processadas observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação (maior pontuação), atendidas as demais exigências regimentais e deste Edital, em cada Linha de Pesquisa. O candidato habilitado deverá efetuar a matrícula na Linha de Pesquisa em que foi selecionado.
3. Os candidatos habilitados constantes do Edital de publicação do Resultado Final do Processo de Seleção deverão comparecer à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, para efetuar a matrícula no Programa de Doutorado em Direito, no período de 12 a 19 de março de 2020, munidos dos documentos necessários informados no Edital. O não comparecimento no respectivo prazo implicará na convocação do suplente conforme indicação do Edital.
4. Em caso de empate para apuração do Resultado Final, far-se-á a classificação dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que obtiver maior pontuação no **CURRICULUM LATTES**, na PROVA ESCRITA e na ENTREVISTA E ANÁLISE DE PROJETO.
5. Serão aceitas inscrições enviadas via SEDEX com AR pelos Correios, mediante requerimento do candidato, comprovante do pagamento do valor da inscrição e demais documentos e atendimentos dos requisitos dispostos no presente Edital, devendo ser observado o item 10.3.
6. Não sendo possível a realização de todas as etapas previstas no presente Edital até o dia 12 de março de 2020, este prazo poderá ser prorrogado a critério da Comissão Examinadora.

7. As aulas do Curso serão ministradas às sextas-feiras (das 14 às 18 horas e das 19 às 23 horas) e aos sábados (das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas) em datas informadas no respectivo cronograma, podendo excepcionalmente ocorrer em outro dia da semana, ou se estender além deste horário. As orientações da dissertação, quando agendadas, serão realizadas às sextas-feiras ou nos sábados.
8. As aulas terão início no dia 13 de março de 2020, a partir das 14 horas, conforme disciplina estabelecida no Cronograma de Atividades do 1º Semestre de 2020.
9. Valor inicial da mensalidade (parcela) é de **R\$ 2.402,00** (dois mil, quatrocentos e dois reais) com reajuste anual pelo **IGPM/FGV**. Será concedido desconto de 5% (não cumulativo) para ex-alunos da UNIMAR. **Não há previsão da concessão de desconto como taxa de pontualidade.**
10. O investimento do Curso corresponde ao pagamento de 36 (trinta e seis) parcelas mensais, independentemente de a defesa da tese ocorrer antes dos 36 meses contados a partir da matrícula.
 - 10.1. Se, todavia, o aluno extrapolar o prazo acima, arcará com o pagamento de uma parcela para cada mês adicional até a data do depósito da tese, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.
11. Será concedido um valor de benefício a ser abatido uma única vez na mensalidade, de acordo com o discriminado abaixo, ao aluno que obtiver publicação em periódicos classificados pela área na CAPES como Qualis A1, A2 e B1 ou livro integral com no máximo três autores, **sempre em coautoria com professor do programa**, devendo o aluno apresentar na secretaria do curso: formulário preenchido, cópia da publicação, bem como do curriculum lattes devidamente atualizado.

Artigo em Periódico Qualis A1 e/ou Livro Integral – valor do benefício R\$500,00
Artigo em Periódico Qualis A2 – valor do benefício R\$425,00
Artigo em Periódico Qualis B1 – valor do benefício R\$350,00
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UNIMAR.

Marília, 9 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. **Jonathan Barros Vita**

Coordenador

Prof. Dr. **Emerson Ademir Borges de Oliveira**

Coordenador-Adjunto

ANEXO I
Programa de Processo Seletivo 2020/01

Nome Candidato (a):		
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
Endereço Completo:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Telefone(s):	Email(s):	
Opções de Linha de Pesquisa: Linha I – () / Linha II – ()		Aluno Especial – ()

Requisitos para Inscrição

Documentos com Fotocópia Autenticada		SIM	NÃO
- Diploma de Mestrado em Direito (ou áreas afins) frente e verso ou			
- Ata de Defesa da Banca de Mestrado em Direito (ou áreas afins) ou			
- Diploma de Mestrado em Direito (ou áreas afins) obtido no exterior e reconhecido por IES brasileira em curso reconhecido pelo MEC			
- Histórico Escolar do Mestrado em Direito (ou áreas afins)			
- Diploma de Graduação em Direito (ou áreas afins) frente e verso ou			
- Certificado de Conclusão do Curso de Graduação expedido por Instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC			
- Histórico Escolar da Graduação em Direito (ou áreas afins)			
Documentos Pessoais com Fotocópia sem Autenticação		SIM	NÃO
- Cédula de Identidade			
- CPF			
- Título de Eleitor e Comprovante de votação			
- Certidão de Casamento ou Nascimento			
- Curriculum LATTES (devidamente documentado conforme o Edital)			
- Certidão de Dispensa (Reservista)			
Outros	- 01 foto 3x4 recente		
	- Comprovante de endereço com CEP		
- Apresentar comprovante de pagamento de Inscrição no dia do Processo Seletivo ou por email			
- Apresentar projeto de tese			

Obs. Para a realização da INSCRIÇÃO é OBRIGATÓRIO o preenchimento de todas as informações acima e a APRESENTAÇÃO de todos os documentos solicitados legíveis. Não será aceita inscrição com documento faltando.

COMISSÃO EXAMINADORA

O candidato atendeu os requisitos do Edital	() _____
O candidato NÃO atendeu os requisitos do Edital	() _____

CANDIDATO(A)

SECRETARIA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Declaro que conheço os termos do Edital

OBS. - _____ Marília, __/__/____

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

BERCOVICI, Gilberto. Direito Econômico aplicado: estudos e pareceres. São Paulo: Contracorrente, 2016.

GRAU, Eros Roberto. A Ordem Econômica na Constituição de 1988. 14.ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

PETTER, Lafayette Josué. Princípios constitucionais da ordem econômica: o significado e o alcance do art. 170 da Constituição Federal. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

ANEXO III

GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E DA ANÁLISE DE PROJETO

CANDIDATO(A) _____

- 1 – INTERESSE NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO _____
- 2 - DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O CURSO E ATIVIDADES AFINS (INCLUSIVE PARA AS SESSÕES DE ORIENTAÇÃO QUE PODERÃO OCORRER ÀS SEXTAS FEIRAS NO PERÍODO DA TARDE) E INTERESSE NO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS E ATIVIDADES EXTRACLASSE _____
- 3 - ESCLARECIMENTOS SOBRE A PROVA ESCRITA..... _____
- 4 - ESCLARECIMENTOS SOBRE O CURRÍCULUM LATTES..... _____
- 5 - ESCLARECIMENTOS GERAIS SOBRE O PROJETO DE TESE _____
- 6 – ADERÊNCIA DO PROJETO ÀS LINHAS DE PESQUISA _____
- 7 – INEDITISMO DO TEMA DO PROJETO..... _____
- 8 - QUALIDADE DA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA..... _____
- 9 – ELEMENTOS FORMAIS E MATERIAIS DO PROJETO..... _____
- 10 – OUTRAS INFORMAÇÕES A CRITÉRIO DA COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO..... _____
- TOTAL (cada um dos itens tem pontuação máxima de 10 (dez) pontos) _____

OUTRAS OBSERVAÇÕES A CRITÉRIO DA BANCA EXAMINADORA:

Marília: ____/____/____

Comissão Examinadora:

ANEXO IV		
GABARITO PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES		
OS DADOS INFORMADOS DEVERÃO SER COMPROVADOS		
PELA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE SOB PENA DE SEREM DESCONSIDERADOS		
CANDIDATO(A):		
ITEM	PONTUAÇÃO PREVISTA	PONTUAÇÃO OBTIDA
FORMAÇÃO		
Graduação área Jurídica	5 pontos	
Graduação áreas correlatas	2 pontos	
Graduação em outras áreas	1 ponto	
Cursos de extensão (mínimo 32 horas)	0,2 ponto por curso Até 1 ponto	
Aperfeiçoamento na área jurídica (mínimo 180 horas)	0,4 ponto por curso Até 1,6 ponto	
Aperfeiçoamento em outras áreas (mínimo 180 horas)	0,3 ponto por curso Até 1,2 ponto	
Especialização na área Jurídica, inclusive curso na Escola do MP e Magistratura (mínimo 360 horas)	1 ponto por curso Até 3 pontos	
Especialização em outras áreas	0,5 ponto por curso Até 2 pontos	
Disciplinas cursadas em cursos de Doutorado (não concluído) reconhecidos pela CAPES	0,5 ponto por disciplina Até 3 pontos	
Disciplinas cursadas enquanto aluno especial no Programa de Doutorado em Direito da Unimar (sem titulação)	4,0 pontos por disciplina Até 16 pontos	
Mestrado concluído e reconhecido pela CAPES	5 pontos	
Doutorado concluído e reconhecido pela CAPES	10 pontos	
SUBTOTAL		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Magistério		
Magistério em Doutorado		
Professor Permanente	5 pontos	
Professor convidado	3 pontos	
Magistério em Mestrado		
Professor Permanente	4 pontos	
Professor convidado	3 pontos	
Magistério em Especialização	2 pontos	
Magistério no Ensino Superior – Jurídico	Até 2 anos: 1 ponto De 2 a 5 anos: 2 pontos Acima de 5 anos: 3 pontos	
Magistério no Ensino Superior em outras áreas	1 ponto	
Atividades de gestão em IES		
Reitoria, Pró-Reitoria ou Direção Geral de IES	10 pontos	
Coordenação ou Direção de curso de Doutorado	5 pontos	
Coordenação ou Direção de curso de Mestrado	3 pontos	
Coordenação ou Direção de curso de Especialização	2 pontos	
Coordenação ou Direção de curso de Graduação	1 ponto	
Experiência Profissional na Advocacia, Magistratura, Ministério Público, Procuradorias, Defensorias ou outras áreas jurídicas	Até 2 anos: 1 ponto De 2 a 5 anos: 2 pontos De 5 a 7 anos: 3 pontos Acima de 7 anos: 5 pontos	
Aprovação em Concurso Público ou processo seletivo de provimento de cargo ou função pública	1,0 ponto Até 3 pontos	
SUBTOTAL		
PRODUÇÃO INTELECTUAL (A PARTIR DE 2016)		

Artigos publicados em Revistas Especializadas Indexadas (ISSN) – área jurídica (QUALIS 2017)		
A1	20 pontos por unidade	
A2	15 pontos por unidade	
B1	10 pontos por unidade	
B2	5 pontos por unidade	
B3	1 ponto por unidade	
B4	0,5 ponto por unidade	
B5	0,3 ponto por unidade	
C OU N/C	0,1 ponto por unidade	
Livros publicados (autoria integral até 3 autores)		
L1 ou L2	10 pontos por unidade Até 20 pontos por ano	
L3 ou L4	15 pontos por unidade Até 30 pontos por ano	
Livro em língua inglesa ou derivado de edital de fomento público e aberto	15 pontos por unidade	
Capítulos de Livros – Autor	0,5 ponto por unidade	
Participação como coordenador/organizador de obras com ISSN/ISBN	3 pontos por unidade	
Anais de Eventos qualificados pela CAPES – área jurídica		
Artigos publicados em Anais de eventos (área jurídica)		
E1	0,5 ponto por unidade	
E2	0,8 ponto por unidade	
E3	1 ponto por unidade	
Resumos expandidos publicados em Anais de eventos (área jurídica)	0,2 ponto por unidade	
Resumos publicados em Anais de eventos (área jurídica)	0,1 ponto por unidade	
Artigos publicados em Jornais (área jurídica)	0,2 ponto por unidade Até 1 ponto	
SUBTOTAL		
OUTRAS ATIVIDADES		
Participação em congressos, simpósios ou seminários nacionais na área jurídica	0,1 ponto por unidade Até 2 pontos	
Participação em Evento internacional relacionado na área jurídica	0,2 ponto por unidade Até 2 pontos	
Cursos e palestras ministrados na área jurídica	0,5 ponto por unidade Até 2 pontos	
Apresentação de Trabalhos em Congressos – autor	0,5 ponto por unidade Até 2 pontos	
SUBTOTAL		
TOTAL GERAL DE PONTOS		
PONTUAÇÃO FINAL		
PROVA ESCRITA	De 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos	
ENTREVISTA E ANÁLISE DE PROJETO	De 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos	
CURRICULUM LATTES		
TOTAL GERAL DE PONTOS		
HABILITADO _____ SUPLENTE _____ OUTRO: _____		
Marília: ____/____/____		
Comissão Examinadora de Seleção:		

PROGRAMA DE DOUTORADO EM DIREITO – PROCESSO SELETIVO – 1º SEM. 2020
RESUMO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 04/2019-DDIR

PARA INSCRIÇÃO ACESSAR: <http://www.unimar.br/ineventos/index.php?evento=342>

PERÍODO: de 9 de dezembro de 2019 a 10 de março de 2020

ETAPAS DA SELEÇÃO

- Prova Escrita (indicação de leitura constante do Edital – Anexo II)
- Entrevista e análise de projeto
- Análise do Curriculum Lattes

VAGAS: 10 vagas

5 (linha de Pesquisa 1) e 5 (linha de Pesquisa 2), conforme dispõe o Edital

PROVA ESCRITA:

Dia 12 de março de 2020

Horário: **9 horas**

Local: Bloco II - Sala 227 - Campus Universitário – UNIMAR – Marília – SP

ENTREVISTA E ANÁLISE DE PROJETO:

Dia 12 de março de 2020, a partir das 14 horas (de acordo com ordem de chegada)

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Dia 12 de março de 2020

MATRÍCULA

De 12 a 19 de março de 2020

INÍCIO DAS AULAS

Dia 13 de março de 2020, às 14 horas, conforme o Cronograma de Atividades do 1º Semestre de 2020

VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 200,00 (duzentos reais)

VALOR DA MENSALIDADE

36 PARCELAS DE R\$ 2.402,00 (VALOR INICIAL), COM REAJUSTE ANUAL PELO IGPM/FGV.

SE HOVER PRORROGAÇÃO, 1 PARCELA PARA CADA MÊS ADICIONAL ATÉ O DEPÓSITO DA TESE.

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito de Segunda à Sexta-feira

Consulte o Edital Completo na Home Page da Pós-Graduação em Direito.

<http://www.unimar.br/cursos/posgraduacao/strictosensu/>

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito:

UNIMAR - Bloco II - Campus Universitário

Endereço: Av. Hygino Muzzi Filho nº 1001 – CEP 17.525-902 – MARÍLIA – SP

Telefones: (14) 2105-4028 e-mail: doutoradodireito@unimar.br